



DECRETO MUNICIPAL Nº 200/2026 - GAB, DE 16 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR COMPUTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, DE FORMA CURRICULAR, TRANSVERSAL E INTERDISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Lei nº 01, de 27 de junho de 1997);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do Art. 30 da Constituição Federal de 1988, que conferem ao Município a autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO o Art. 11, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, que incumbe os Municípios de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO O disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO O Parecer CNE/CEB nº 2, de 31 de maio de 2022, aprovado em 20 de outubro de 2022, que orienta a inclusão da Computação nos currículos da Educação Básica;

CONSIDERANDO O documento Computação na BNCC – Complemento ao Documento Base, elaborado pelo MEC e CIEB (Centro de Inovação para a Educação Brasileira);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);

CONSIDERANDO A necessidade de promover a formação integral dos estudantes, considerando as competências gerais da BNCC e o desenvolvimento das competências digitais e computacionais;

CONSIDERANDO A importância da Computação como linguagem do século XXI e como ferramenta para o pensamento crítico, criativo e resolução de problemas;

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer CME nº 002/2026 e a edição da Resolução CME nº 002/2026 pelo Conselho Municipal de Educação, que fixam as diretrizes normativas pedagógicas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ribamar Fiquene - MA, a política de implementação do Componente Curricular Computação de forma Curricular, Transversal e Interdisciplinar na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, em tempo parcial, integral e suas modalidades, em estrita consonância com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - O Componente Computação será desenvolvido inicialmente, no ano de 2026, por meio de Componente Curricular e/ou projetos interdisciplinares, integrando saberes de diferentes áreas do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

conhecimento e promovendo o uso pedagógico das tecnologias digitais e o desenvolvimento dos eixos: Pensamento Computacional, do Mundo Digital e da Cultura Digital.

Parágrafo único. A inserção dos conteúdos da BNCC-Computação nas matrizes das unidades escolares ocorrerá de forma progressiva e híbrida, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por:

I – Elaborar diretrizes pedagógicas e metodológicas para a implementação do componente, com base nas orientações do Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e no documento complementar à BNCC;

II – Promover a formação continuada dos profissionais da educação (professores, gestores e coordenadores pedagógicos) para atuação com os conteúdos e metodologias da Computação;

III – Selecionar, produzir e/ou adaptar materiais didáticos, recursos digitais e tecnológicos que apoiem a prática pedagógica;

IV – Acompanhar e avaliar a implementação do componente nas escolas da rede municipal de ensino;

V- Aquisição de materiais pedagógicos, recursos digitais e equipamentos tecnológicos e de inovação para desenvolvimento dos conteúdos curriculares e implementação da BNCC computação.

Art. 4º - As unidades escolares deverão prever, em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), a inserção do componente Computação aderindo ao Projeto de Rede elaborado pela Secretaria Municipal de Educação como parte das práticas curriculares interdisciplinares, articulando-o com os demais componentes da BNCC.

Art. 5º O componente Computação tem como objetivos:

I – Desenvolver o pensamento computacional, por meio do raciocínio lógico e da construção de soluções para os mais diversos problemas por meio da descrição de processos, organização e sistematização de informações, entre outros.

II – Verificar as diferentes características das tecnologias de informação e comunicação, identificando como funcionam, principais aspectos, bem como reconhecendo os diferentes usos no dia a dia das pessoas dentro e fora da escola.

III - Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.

Art. 6º As ações previstas neste Decreto serão implementadas de forma progressiva, pela Secretaria Municipal de Educação e concordância e aprovação do Conselho Municipal de Educação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

conforme cronograma definido pelo Grupo de Trabalho de implementação da BNCC Computação, instituído por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 16 (dezesseis) dias do mês 07 (julho) de 2026 (dois mil e vinte seis).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene/MA